



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/RE/ASCOM/SEAUUV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a cobertura fotográfica de eventos e solenidades de interesse da Justiça Militar da União, que poderão ocorrer nas dependências do STM ou em outras localidades do Distrito Federal. Além disso, o presente objeto abrange o tratamento das imagens, a fim de atender à qualidade técnica exigida pela Assessoria de Comunicação Social.

Em virtude do processo de contratação anterior, firmado com a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, por meio do Contrato de Despesa nº 05/2024, estar em vigor até o dia 16/02/2025, não foi possível a anexação de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação. A fim de atender ao disposto no parágrafo 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 2021, a conduta adotada para o aprimoramento das atividades foi o melhoramento dos critérios de qualidade mínimo exigido para a entrega do objeto, bem como a readequação dos quantitativos previstos.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Diante da necessidade de cobertura fotográfica profissional de eventos e solenidades da Justiça Militar da União, a Assessoria de Comunicação Social necessita da contratação de empresa especializada para este fim. O objetivo é fazer registros fotográficos de eventos institucionais ocorridos no Superior Tribunal Militar ou em outro local da Capital Federal, para fins de arquivo e de divulgação, além do tratamento das imagens, a fim de atender à qualidade técnica exigida pela Assessoria de Comunicação Social.

Ressalta-se que se trata de um serviço técnico especializado do qual o Tribunal não possui corpo técnico suficiente para atender a todas as demandas apresentadas, além de não possuir os equipamentos necessários.

A interrupção do respectivo serviço prejudica a Assessoria de Comunicação, uma vez que não permite executar o registro fotográfico de diversos eventos realizados pelo STM, como exemplo a solenidade de entrega da Ordem do Mérito Judiciário Militar e as solenidades de posse e despedida de ministros, que demandam um número significativo de profissionais para o evento.

Vale ressaltar que diversas unidades da JMU solicitam apoio técnico-operacional para esta Assessoria com o intuito de ter cobertura fotográfica de seus eventos, tanto internos quanto externos, o que se torna inviável sem a contratação em tela.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços compreendem a realização das seguintes atividades:

a) Captação de imagem com equipamento próprio profissional, de eventos e outros, realizados no Superior Tribunal Militar, nas Auditorias da Justiça Militar da União sediadas em Brasília ou em outro local da capital Federal.

b) Após a execução do serviço, o material deve ser disponibilizado imediatamente ou em até 2 (duas) horas. Outro prazo poderá ser pactuado conforme complexidade do trabalho;

c) O material produzido deverá ser definitivamente entregue em até 24 horas, em mídias CDs/DVDs, em 2 (duas) cópias ou disponibilizado em nuvem. Eventualmente, a Contratante poderá requisitar uma cópia adicional e em outras formas. Os gastos com as mídias ocorrerão às custas da Contratada.

d) A empresa contratada observará as seguintes instruções:

- não divulgar informações sigilosas.
- não distribuir imagens a terceiros.
- prestar o serviço com zelo e dedicação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

O serviço de fotografia profissional, usualmente, é contratado como posto de trabalho fixo, integrante de um contrato de terceirização amplo de serviços continuados nas áreas de operação técnica em mídias audiovisuais, assim como ocorre no STM. Porém, não há demanda suficiente para justificar a alocação de mais postos de trabalho específico de fotógrafo, que geraria custos e obrigações desnecessárias. Além disso, a contratação nesses moldes comprometeria a flexibilidade dos horários dos eventos e as solicitações extraordinárias de cobertura fotográfica, uma vez que estariam condicionados à jornada de trabalho do profissional terceirizado.

O referido serviço é de execução continuada o qual existe o contrato Nº 5/2024 (3596546), com vigência até o dia 16/02/2025. A empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA declarou não ter interesse em renovar, de acordo com ofício 4005000.

O serviço fotográfico é um serviço de baixo risco para administração pública, mas fundamental para os objetivos da Assessoria de Comunicação Social do STM, no cumprimento de suas atribuições institucionais e estratégicas.

A contratação eventual de fotógrafos, para eventos nos mesmos moldes de casamentos e eventos, não é prática comum no serviço público, uma vez que elevaria os custos, pois neste caso os valores são cobrados com base no número de fotos. Segundo o site CronoShare <https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/fotografo-casamento> um fotógrafo de casamento custa entre R\$ 1.500,00 – R\$ 8.500,00. Outros eventos R\$ 800,00 – R\$ 2.500,00 <https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/fotografo>, informação pesquisada no dia 24/01/2025, as 14:39.

Contratação de uma firma que preste serviço fotográfico, propostas de orçamento: 4146575, 4146580 e 4146582:

	PIXEL	Agência P. 21	MS Fotografia
Saída com duração de até 4 (quatro) horas , para cobertura fotográfica e fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução em mídias digitais devidamente identificadas	R\$450,00	R\$ 650,00	R\$ 585,00
Adicional de serviços fotográficos correspondente a cada intervalo de 1 (uma) hora necessário à cobertura de eventos com duração superior a 4 (quatro) horas.	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Quadro Resumo Comparativo

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo Estimado	Comentários
1ª	Posto de trabalho	15 fotógrafos	R\$ 720.000,00	Valor estimado, por ano, sem considerar os encargos trabalhistas.
2ª	Contratação de fotógrafos nos mesmos moldes de casamentos e formaturas	80 saídas	R\$ 64.000,00 Até R\$ 680.000,00	Consideramos aqui a contratação de fotógrafos não vinculados a uma firma, por um período de um ano.
3ª	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura fotográfica	80 saídas	R\$ 50.400,00 Até R\$ 62.000,00	Contratação de empresa Especializada, por um ano.

Portanto, trata-se da prestação de serviços de natureza técnica na qual não vislumbramos outra opção senão a contratação de empresa especializada para a cobertura fotográfica.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Trata o presente processo de contratação de serviço comum.

Os serviços compreendem a realização das seguintes atividades:

a) Captação de imagem com equipamento próprio profissional, de eventos e outros, realizados no Superior Tribunal Militar, Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, nas Auditorias da Justiça Militar da União sediadas em Brasília ou em outro local da capital Federal, onde ocorrerem eventos de interesse da JMU.

b) Caso a Contratante avalie necessário, a Contratada deverá realizar o tratamento das fotos, a fim de atender a qualidade técnica do produto final.

c) Após a execução do serviço, o material deve ser disponibilizado imediatamente ou em até 2 (duas) horas. O prazo poderá ser pactuado conforme complexidade do trabalho;

d) O material produzido deverá ser definitivamente entregue em até 24 horas, em mídias digital ou disponibilizada em nuvem. Ressalta-se que, eventualmente, a Contratante poderá requisitar uma cópia adicional e em outras formas. Os gastos com as mídias ocorrerão às custas da Contratada.

e) A empresa contratada observará as seguintes instruções:

- não divulgar informações sigilosas.
- não distribuir imagens a terceiros.
- prestar o serviço com zelo e dedicação.

f) A realização do serviço será mediante demanda da Contratante.

Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas

Não há óbice para participação de pessoa física na presente contratação

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços serão computados por saída, independentemente do horário do acontecimento, conforme as especificações abaixo:

QUADRO 2 - Estimativa de saídas/fotógrafos

Previsão anual de eventos	Previsão de dias do evento (PD)	Horário do evento (HE)	Previsão de quantidade anual de eventos (PA)	Previsão anual de saída de fotografos por evento (NF)	Número total de saídas
Seminário de Direito Militar	4	Manhã e tarde	3	1	24
Encontro de Magistrados	3	Manhã e tarde	1	1	6
Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM)	1	Manhã	1	18	18
Encontro de Supervisores ou Diretores	5	Manhã e tarde	1	1	10
Posse de magistrados/ministros	1	Tarde	2	1	2
Curso/Palestra	1	Manhã ou tarde	4	1	4
Datas comemorativas	1	Tarde	5	1	5
Despedidas de ministros, caso haja aposentadoria ou vacância	1	Tarde	3	1	3
TOTAL DE SAÍDAS				73	
Margem de segurança descrita acima (10%)				7	
TOTAL GERAL DE SAÍDAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				80	

A estimativa do total geral de saídas, durante a vigência do contrato, será de 80 (oitenta) por ano, conforme a agenda de programação institucional para o ano de 2025.

Na estimativa atual, está incluída a previsão de adicionais, correspondentes a intervalos de 1 (uma) hora, para serviços que suplantarem às 4 (quatro) horas por saída e não excedam esta hora adicional. Ressalta-se que, havendo necessidade de que o serviço ultrapasse a hora adicional, será acrescentado o preço de mais uma saída não sendo contabilizada a hora adicional.

Devido ao fato dos eventos descritos no Quadro 2 serem apenas uma previsão, considera-se um intervalo de 10% como margem para eventos não previstos.

Eventualmente, o número de profissionais poderá variar, a critério da Contratante, que deverá informar a Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

O número de profissionais para cobertura dos eventos poderá variar de 1 (um) a 18 (dezoito) fotógrafos, por evento.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

QUADRO 1: Estimativa de preço por saída

Item	Preço estimado por saída (R\$)	Número total de saídas	Valor Total a contratar (R\$)
Saída com duração de até 4 (quatro) horas , para cobertura fotográfica e fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução em mídias digitais devidamente identificadas	561,66	80	44.933,33

Adicional de serviços fotográficos correspondente a cada intervalo de 1 (uma) hora necessário à cobertura de eventos com duração superior a 4 (quatro) horas.	193,33	8	1.546,64
Total			46.479,97

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação constitui-se de um único objeto que consiste no registro fotográfico e fornecimento desse material em mídia, portanto, não há que se falar em possibilidade de parcelamento do objeto.

Justifica-se pelo agrupamento dos itens informados, pois tais itens constituem um único objeto, sendo necessário que uma mesma empresa realize o serviço para ambos os itens, estando de acordo com o inciso II, § 3º, do Art. 40, da Lei 14.133/ 2021

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o presente objeto

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se mostra condizente com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), os itens da contratação pretendida estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC).

De acordo com o Plano Estratégico da Justiça Militar da União a contratação está alinhada com os seguintes objetivos:

a) PERSPECTIVA SOCIEDADE: OBJETIVO 2 Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.

b) PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS: OBJETIVO 5 Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Ampliar a qualidade e produtividade nas atividades institucionais da ASCOM no que se refere ao registro e produção fotográficas.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Em virtude das características do objeto contratado, não existem providências adicionais a serem adotadas pela administração, previamente à celebração do Contrato, nem necessidade de capacitação de servidores, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação. Contudo, a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido e aplicando as sugestões de mitigação para o não fracasso da licitação, considera-se que a contratação é VIÁVEL para atender às demandas institucionais e estratégicas da JMU, auxiliar no aperfeiçoamento da estrutura organizacional do STM e dar apoio às atividades do Tribunal, uma vez que atende a legislação e aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, além de promover a otimização do gasto público e garantia da qualidade do serviço prestado a sociedade.

OBS: Deverá conter a assinatura de todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE SOUZA LIMA DE CARVALHO, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 10/02/2025, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA GONCALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em 11/02/2025, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIDIO PEREIRA CAMPOS, ASSESSOR**, em 11/02/2025, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4170943** e o código CRC **53B1D93E**.

4170943v18

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF